



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.313 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 PARA O FOMENTO A PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei nº 9.727,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o fomento a projetos artísticos-culturais, obedecendo à seguinte classificação:

02.18.02.13.392.1301.0026.3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.500.000,00	F.1.500
--	--	---------------	---------------------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.18.02.13.392.1301.0026.3.3.90.36.00	1227	OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 1.500.000,00	F.1.500
--	------	---	---------------------	---------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 2023.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1247, de 12/07/2023.